



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO – RN  
PALÁCIO BARTOLOMEU BARBOSA  
GABINETE DA PRESIDENCIA  
Rua: José Camilo Bezerra, S/n, Centro, CEP: 59.490-000, Ielmo Marinho/RN.  
CNPJ:09.394.859/0001-05

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2025 - PRORROGAÇÃO**

**1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, POR INTERMÉDIO DE PRESIDENTE E A EMPRESA, 52.155.964 CLAUDIO AVELINO DE BARROS.**

#### **INEXIGIBILIDADE Nº 004-2025-IX.**

#### **PROCESSO. ADMINISTRATIVO Nº. 004/2025.**

Pelo Presente instrumento, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a **Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.394.859/0001-05, estabelecida na Rua José Camilo Bezerra, S/N, Centro, Ielmo Marinho-RN, CEP: 59.490-000, neste ato representado pelo **Presidente** Senhor. **Junior Nunes Cabral**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 008.788.914-55 e RG nº 001.944.343, residente e domiciliada na **Rua do Grupo, 2050, Canto de Moça, Zona Rural, Ielmo Marinho/RN**; e do outro lado como **CONTRATADA, 52.155.964 CLAUDIO AVELINO DE BARROS**, inscrita no CNPJ nº. **52.155.964/0001-02**, com sede à **Rua R MARIA QUITERIA, nº. 3505, CANDELÁRIA, NATAL-RN**, neste ato representada pelo Sr. **CLAÚDIO AVELINO DE BARROS**, brasileiro, solteiro, contador, inscrito sob CPF/MF nº **490.661.454-04**, residente e domiciliado na **Rua Mandacaru, 2121, Lagoa Nova, Natal/RN**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº. 004/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e, resolvem celebrar o presente **Termo de Aditivo ao Contrato nº. 001/2025, decorrente da inexigibilidade nº. 004/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto, Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual mediante empresa de notória especialização em assessoria e consultoria contábil pública e deverão contemplar as atividades de registros dos Procedimentos Contábeis Orçamentários, Procedimentos Contábeis Patrimoniais, Procedimentos Contábeis Específicos, Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, bem como Aspectos Fiscais da Contabilidade Aplicada ao Setor Público

1.1.1. Prorrogar o Contrato n. 001/2025-CM IELMO MARINHO, por mais 12 (doze) meses, para vigorar de 01/01/2026 a 31/12/2026, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133, de 2021. e conforme disposto no contrato original em sua Cláusula Terceira - Vigência e da prorrogação.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor global do contrato R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA JUNTO AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.	MÊS	12	7.000,00	84.000,00

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DEIELMO MARINHO – RN**

**PALÁCIO BARTOLOMEU BARBOSA**

**GABINETE DA PRESIDENCIA**

**Rua: José Camilo Bezerra, S/n, Centro, CEP: 59.490-000, Ielmo Marinho/RN.**

**CNPJ:09.394.859/0001-05**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01-001 – CÂMARA MUNICIPAL.**

**PROJETO ATIVIDADE: 2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL.**

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.**

**FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.**

**5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário naquilo que não conflitem com as disposições ora acordadas.

**6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1 - Nos termos dos artigos 91 e 176 da Lei 14.133/2021, o contrato e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítios eletrônicos oficial aqui considerado os sítios: <https://cmielmomarinho.rn.gov.br/> ou <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar>.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

7.1. A presente renovação de contrato poderá ser rescindido com fulcro no que preceitua a Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores.

7.2. O processo de inexigibilidade nº. 004/2025 fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento de prorrogação contratual.

7.3. Fica eleito o Fórum da Comarca de Ceará Mirim/RN, com expressa renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado, para todo e qualquer procedimento judicial decorrente deste contrato.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram.

**Ielmo Marinho-RN, 30 de dezembro de 2025.**

**JUNIOR NUNES CABRAL  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
CONTRATANTE**

**CLAUDIO AVELINO DE BARROS  
REPRESENTANTE LEGAL  
52.155.964 CLAUDIO AVELINO DE BARROS  
CONTRATADA**



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO – RN  
PALÁCIO BARTOLOMEU BARBOSA  
GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**Rua: José Camilo Bezerra, S/n, Centro, CEP: 59.490-000, Ielmo Marinho/RN.  
CNPJ:09.394.859/0001-05**

**TESTEMUNHAS:**

---

**ASSINATURA:  
CPF:**

---

**ASSINATURA:  
CPF:**